

**DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DIVERGÊNCIA DE ÁREA EM UNIFICAÇÃO /  
DESMEMBRAMENTO**

Nome completo: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: brasileira, data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, filiação:  
\_\_\_\_\_ e

Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor e Estado:  
\_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, endereço de  
domicílio (logradouro, número, complemento, se houver, bairro, cidade, estado, CEP):

\_\_\_\_\_,  
endereço profissional (logradouro, número, complemento, se houver, bairro, cidade,  
estado, CEP): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
endereço eletrônico pessoal: \_\_\_\_\_,

endereço eletrônico profissional: \_\_\_\_\_,

telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, telefone profissional: (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na qualidade de

responsável técnico dos serviços apresentados em anexo, **DECLARO**, sob pena de  
responsabilidade civil, administrativa e criminal, que a divergência de área de \_\_\_\_\_ ha  
(\_\_\_\_\_) verificada entre a descrição do imóvel na Matrícula e os  
documentos técnicos apresentados decorre apenas da forma de cálculo utilizada pelo  
sistema SIGEF/INCRA, contudo, que não houve qualquer alteração perimetral no imóvel  
originário para a realização de (\_\_\_\_) unificação / (\_\_\_\_) desmembramento.

Isso se justifica porque o SIGEF/INCRA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.  
**Em observância ao disposto no artigo 77, §§ 2º e 3º, do Provimento Conjunto n.º  
93/2020, e do artigo 4º, § 2º, do Provimento n.º 61/CNJ/2017, apesar de se ter  
realizado diligências para prover a qualificação completa da(s) parte(s) e para que  
não se torne impossível ou excessivamente oneroso o acesso aos serviços de  
registro, declaro(amos) que, desconheço(emos) / não possuo(ímos) os dados de  
qualificação não fornecidos neste Requerimento e/ou nos documentos  
apresentados e/ou na Matrícula / Transcrição / Registro Auxiliar.**

Montes Claros-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura